

# **O descentramento e a desracialização do nacional: estado, relações étnico-raciais e ações afirmativas no Brasil**

---

---

Año  
2016

Autor  
Martins Medeiros, Priscila

Este documento está disponible para su consulta y descarga en el portal on line de la Biblioteca Central "Vicerrector Ricardo Alberto Podestá", en el Repositorio Institucional de la **Universidad Nacional de Villa María**.

#### CITA SUGERIDA

Martins Medeiros, P. (2016). *O descentramento e a desracialização do nacional: estado, relações étnico-raciais e ações afirmativas no Brasil*. Villa María: Universidad Nacional de Villa María



## II Congreso de la Asociación Argentina de Sociología

GT 6: Estado, políticas públicas, ciudadanía y organizaciones

### **O descentramento e a desracialização do nacional: Estado, relações étnico-raciais e ações afirmativas no Brasil**

Priscila Martins Medeiros<sup>1</sup>

Neste trabalho analisamos as ações do Estado brasileiro frente às demandas sociais e aos debates acadêmicos em torno das relações étnico-raciais. Nossa tese é que as categorias *raça* e *ações afirmativas* com critério racial tencionam a *nação* e demarcam uma fronteira importante nos estudos acadêmicos brasileiros sobre relações étnico-raciais, desvendando os processos de racialização presentes na história do país. Elas tencionam a nação ao desestabilizarem, desarticularem e implodirem alguns dos pilares do discurso nacional construídos ao longo século XX, quais sejam: o povo brasileiro – condensado no discurso da nacionalidade mestiça; o mito da convivência harmoniosa entre os grupos étnico-raciais; e a noção de que o racismo brasileiro seria inofensivo ou residual. O objetivo central deste trabalho foi perceber as rupturas e transformações conceituais e ideológicas no interior do Estado-nacional no decorrer das lutas antirracistas e das conquistas de direitos. Mais especificamente, tivemos como objetivos: observar os conceitos que orientaram a produção intelectual brasileira no que toca às relações raciais em diferentes momentos históricos; resgatar os principais elementos presentes nas lutas do movimento negro brasileiro no período destacado; perceber quais os diálogos e quais os impasses presentes na relação entre o Estado, o movimento negro e a academia. Focamos no período que se estende da década de 1980 aos dias atuais, quando é inaugurado um novo cenário para pensarmos o racismo brasileiro, devido à reformatação do Movimento Negro, a aprovação da Constituição Federal de 1988 e o surgimento das ações afirmativas. A análise é pautada nas contribuições teóricas dos Estudos Pós-coloniais. Priorizamos uma análise diacrônica, ou seja, dos processos, mas também focamos atenção sobre alguns *eventos críticos*, tais como: a Constituição Federal de 1988; a Conferência de Durban (2001); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

---

<sup>1</sup> Professora da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/Brasil). Endereço eletrônico: [medeiros.ufscar@gmail.com](mailto:medeiros.ufscar@gmail.com)

Palavras-chave: Nação, Desracialização, Ações Afirmativas.

## **Introdução**

Este trabalho, resultado da minha pesquisa de doutorado<sup>2</sup>, se baseia no levantamento de alguns dos principais elementos do debate em torno das relações raciais no plano nacional, na tentativa de compreensão de como que o Estado brasileiro, em suas diferentes dimensões, tem reagido às demandas sociais e aos debates acadêmicos em torno das relações raciais. Partimos da tese de que tanto o acionamento da categoria *raça* quanto as políticas de ação afirmativa tensionam alguns dos pilares do discurso nacional brasileiro construídos ao longo século XX.

A categoria *raça* tem ganhado maior evidência nos debates das últimas quatro décadas tanto através das demandas do Movimento Negro quanto através dos estudos sócio-econômicos realizados na década de 1970 (especialmente os coordenados por Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle e Silva) que dificultam a permanência da crença em uma harmonia racial, uma vez que apontam a perpetuação da discriminação racial nas diferentes esferas da vida social. No caso da luta política, há um esforço de (des)racialização da experiência coletiva da população afro-brasileira, algo muito visível através da agenda inaugurada com o Movimento Negro Unificado, em 1978, que passa a colocar a crítica ao mito da democracia racial como principal estratégia de atuação. Essa luta se desdobra em uma forte atuação no período da constituinte de 1987 em torno da criminalização do racismo e de outras pautas e, mais recentemente, na alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, orientando mudanças nos conteúdos curriculares nacionais, pelo reconhecimento da diversidade étnico-racial do país.

Esses elementos colocados nas décadas de 1970 e 1980 demarcaram também uma fronteira teórica importante no Brasil: de um lado, situam-se os autores que defendem a efetivação das promessas modernas no país, focando muito mais na categoria “classe” como explicadora das nossas desigualdades sociais no que nas motivações raciais. De outro lado, estão os autores que argumentam que só é possível compreendermos as

---

<sup>2</sup> Pesquisa intitulada “O descentramento e a desracialização do nacional: Estado, relações étnico-raciais e ações afirmativas no Brasil”, defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal de São Carlos, em setembro de 2014.

representações sociais *racializadas* se nos colocarmos para fora dos limites epistemológicos da modernidade, percebendo que *ethos* nacional foi construído sobre a noção da mestiçagem, estrutura essa que nas últimas quatro décadas tem sido fortemente abalada.

O Estado brasileiro atuou durante muito tempo a partir do pacto social estipulado ainda no começo do século XX, e que se fundamentava no mito da democracia racial, na racialização, no silenciamento sobre o racismo e nas mais variadas formas de violência contra a população afro-brasileira, contra sua história, seus antepassados, seus traços culturais e suas expectativas para uma vida futura.

A suposta cordialidade das relações brasileiras é a expressão da cristalização de desigualdades e de hierarquias de poder que, tratadas como quase naturais, sufocam o nível de tensão racial. No entanto, alguns aspectos importantes, especialmente a partir da segunda metade do século XX, têm ocasionado a desarticulação, a desestabilização e a implosão das convicções nacionais. Este trabalho, portanto, aborda momentos, ações e discursos de um Estado que, longe de ser democrático em termos de convivência entre os diversos grupos sociais, é racializado tanto em sua estrutura, quanto em seus resultados. Alguns dos aspectos dessa desarticulação são explorados neste artigo, por exemplo: as transformações conceituais percebidas ao longo do período em questão (de homens de cor a afro-brasileiros; de preconceito de cor a discriminação racial; de raça a racialização, entre outros); as mudanças na agenda do movimento negro; as conexões de tudo isso com o debate transnacional sobre a afrodescendência e o pós-colonial.

### **Interrogando a “nação mestiça”**

O debate sobre as ações afirmativas no Brasil nos remete de forma crítica ao ideal formador do Brasil, pautado na noção da nacionalidade mestiça: essa noção foi amplamente retomada durante as últimas duas décadas, como uma das principais respostas contra a adoção de tais medidas. Ou seja, o argumento era que as políticas de ação afirmativa contrariariam o ideal mestiço uma vez que “forçaria” uma divisão dos brasileiros entre brancos e negros. Por outro lado, uma parcela dos idealizadores das ações afirmativas defendia que a sociedade brasileira já era profundamente dividida em termos raciais, o que poderia ser facilmente percebido pelas desvantagens sofridas pela parcela afro-brasileira da população. Para os defensores das ações afirmativas, a derrubada do

ideário da mestiçagem seria justamente um dos passos fundamentais para o desvendamento e o fim das desigualdades raciais.

Os primeiros anos do século XX são especialmente importantes para compreendermos o desenvolvimento de discursos racistas<sup>3</sup> que permaneceram durante todo o século, porém sempre com novas roupagens. Obras como *Casa Grande & Senzala* (1933) e *Sobrados e Mucambos* (1936), ambas de Gilberto Freyre, são ainda hoje muito citadas, seja para apontar, de um lado, o ineditismo para a época na discussão sobre o regime escravista e as relações raciais no Brasil (fazendo frente ao discurso eugênico) ou, por outro lado, para discutir sobre suas limitações em romper definitivamente com o reducionismo biológico marcante da época, tal como aparece em autores como Oliveira Vianna, Silvio Romero, Euclides da Cunha ou Nina Rodrigues. Essa tradição de autores foi fundamental para se constituir um discurso nacional, pautado nas características étnico-raciais do povo brasileiro, um amalgama entre brancos, negros e indígenas.

Benedict Anderson (1983) caracteriza as nações enquanto “comunidades imaginadas”. Enquanto construção discursiva, a nação é narrada através da literatura, da mídia, da cultura popular, dos mitos de origem, das narrativas heroicas, dos hinos e lendas, de modo que adquire continuidade, intemporalidade e características de tradição. A nação, além de ser o resultado da equação assimilacionista “um povo, um território e uma língua”, resume-se pela junção de “memórias” do passado, “desejo” pelo viver em conjunto e a perpetuação da “herança”. Bhabha (1990) destaca que o discurso nacional é um traço distintivamente moderno e que, enquanto um conjunto de significados, a nação apenas se efetiva “nos olhos da mente” (BHABHA, 1990: p. 1). Hall salienta que a maioria das nações consiste em uma unificação cultural dada a partir de um longo processo de conquista violenta, forçada, ou seja, que em nada se parece com o discurso de “consenso” que pode transparecer na ideia de “identidade nacional” (HALL, 2006: pp. 52-59).

---

<sup>3</sup> Encontramos em Jodelet (1998) a seguinte caracterização do racismo: “[o racismo] se inscreve ao mesmo tempo nas práticas e nos discursos, supõe representações, uma teorização e uma organização dos afetos. No quadro das práticas figuram as diferentes formas de violência, desprezo, intolerância, humilhação, exclusão; os discursos veiculam representações e teorias. As primeiras se caracterizam por serem elaborações intelectuais de um fantasma de profilaxia. Articuladas em torno das marcas da diferença, elas lembrariam a necessidade de purificar o corpo social, proteger a identidade de si e do nós de toda promiscuidade, de toda mestiçagem tidas como risco de invasão. Quanto às teorias – qualquer que seja sua origem – elas seriam “racionalizadas” por intelectuais. Essas representações e teorias organizam os afetos cuja forma obsessiva e irracional conduz à elaboração de estereótipos que definam tanto os alvos quanto os portadores do racismo” (JODELET, 1998: p. 58).

No caso do discurso de nação desenvolvido no Brasil ao longo do século XX, ele se baseia na ideia de que experimentamos uma nacionalidade mestiça, o que significaria dizer que a mestiçagem teria sido a maneira brasileira de alcance da igualdade e da democracia. A obra freyreana, ainda que não tenha iniciado esse debate, sintetizou bem o desejo de afirmação da nação enquanto mestiça e democrática em termos raciais. O *mestiço* foi transformado em um patrimônio imaterial do Brasil, uma “marca de brasilidade” que tem uma dupla função, como se fosse uma *carta curinga* utilizada conforme a conveniência: seja, por um lado, para *aproximar* e causar a ilusão de que somos harmoniosamente misturados, ou então para *demarcar muros* e manter as distâncias sociais.

Gilberto Freyre, em 1933 nos informou que seríamos, desde o início, uma sociedade *híbrida*. Híbrida, de acordo com Freyre, significava para ele que o Brasil, entre todas as sociedades da América, seria a que se:

[...] constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo da contemporização da cultura adventícia com a nativa, da do conquistador com a do conquistado (FREYRE, 2006: p. 91).

A sociedade híbrida em Freyre é aquela que teria tido a capacidade de operar uma síntese cultural não conflituosa, e é isso que teria permitido a permanência dos códigos sociais com o mínimo de rugas. As marcas da sociabilidade brasileira seriam, portanto, a *acomodação* e a *conciliação*, que são resultados (em partes) da *assimilação cultural*, pelo conjunto da sociedade, de usos, costumes e valores de diferentes referências culturais. O hibridismo cultural seria, portanto, a adaptação equilibrada dos diferentes aspectos das culturas portuguesa, africana e indígena.

Avritzer e Gomes (2013) ao criticarem a apropriação do legado da obra de Freyre no debate sobre ação afirmativa observam o seguinte: a obra de Freyre, em especial *Casa Grande & Senzala*, versa sobre a mestiçagem, sobre a esfera privada e sobre o trânsito cultural brasileiro, praticamente eximindo-se da dominação patriarcal e ao fazê-lo substitui a mesma por uma teoria da democracia na formação democrático-igualitária da elite agrária brasileira. Mesmo quando se considera os aspectos inquestionáveis do argumento Freyriano e sua vasta influência no imaginário nacional, um de seus desdobramentos práticos é que se estabelece com Gilberto Freyre “*a noção falsa de que se formou uma esfera privada igualitária no Brasil devido a diferentes características da escravidão no período colonial no país*” (Avritzer e Gomes, 2013, p. 49).

Para os autores é inegável a existência de fortes trânsitos entre índios, portugueses e negros na esfera da vida privada. O problema, no entanto, é que os críticos das ações afirmativas, contemporaneamente, ao assumirem essa mesma postura analítica supõem que a questão racial encontrará a sua solução em tais trânsitos propiciados pela esfera privada.

O debate em torno das ações afirmativas em especial os contrários a sua implementação no país emitiam opiniões públicas, em geral sem nenhuma base empírica, mas com base em uma crença arraigada no Brasil desde os anos 1930 de que éramos uma democracia racial e que esse seria o nosso elo social.

Um elo extremamente poderoso que impediu, e impede, que alguns dos analistas e pesquisadores mais preparados no cenário nacional percebam as mudanças sociais em curso no país, independente de seus diferentes impactos nas várias regiões, no que tange o lugar das relações étnico-raciais na conformação das diferenças de tratamento nas práticas cotidianas. Dito de outra forma, nas palavras de Avritzer (2009; 2013) com o revigoramento da sociedade civil, isto é, enquanto sistema de ação social (Restrepo, 1990), os grupos subalternos organizados, por exemplo, o movimento negro interpela a nação, ou Estado nacional, para exigir mudanças inclusive na forma como eles são representados política e culturalmente.

### **Avanços legais e sociais: os anos 1980**

O período pré-constitucional, que deu origem a constituição de 1988, foi extremamente rico em termos da mobilização social de negros, indígenas, entre outros setores discriminados, com o objetivo de assegurarem direitos de forma explícita no texto constitucional. O Movimento Negro atuou para que o Brasil - pensado enquanto uma comunidade imaginada homogeneamente - desse lugar a uma comunidade que se imagina culturalmente diversa, com conflitos, mas atenta para que estes sejam assumidos e enfrentados com medidas específicas. No campo da luta política há um esforço de (des)racialização da experiência coletiva da população afro-brasileira, algo muito visível através da agenda inaugurada com o Movimento Negro Unificado, em 1978, que estabelece a crítica ao mito da democracia racial como principal estratégia de atuação.

As organizações do Movimento Negro, antes centradas na posição de resistência contra o preconceito de cor, se voltassem definitivamente contra as formas de discriminação racial, com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), em junho de 1978. Afinal,

é mais do que preconceito racial o que a população negra enfrenta no Brasil. É também desemprego, subemprego, assassinatos, perseguições policiais, favelas, condições precárias de vida (MOURA, 1980, p. 171). Andreas Hofbauer (2011) salienta que, com o surgimento do MNU, a palavra de ordem se tornou a derrubada do mito da democracia racial e, por consequência, a militância combateu o uso de termos de autoafirmação que desviassem a atenção dos polos “negro” e “branco”, como o “moreno” ou “mulato” (HOFBAUER, 2011, p. 96). Desde 1971, através do Grupo Palmares do Rio Grande do Sul, surge a proposta de comemoração do 20 de novembro como o dia da consciência negra e de crítica ao racismo persistente no Brasil, em substituição ao 13 de maio, compreendido como uma data sustentada no mito da democracia racial<sup>4</sup>.

O movimento negro, portanto, passa a estabelecer, desde o surgimento do MNU o caráter “afrodescendente” como aspecto central de luta e da afirmação identitária, apresentando-se como um dos principais elementos da transição democrática.

Com a Constituição Federal de 1988 houve o reconhecimento oficial por parte do Estado Brasileiro da diversidade cultural (artigos 215 e 216). O debate demonstrou um avanço no enfrentamento do racismo no Brasil, até porque antes da CF/88 o que existia no país era apenas uma legislação punitiva do preconceito racial, considerando-o simplesmente uma contravenção penal. A nova Constituição passou a considerar a prática do racismo um crime e reconheceu as heranças culturais das populações negra e indígena na formação do país. Consideramos esses os primeiros passos dados no país para que se possa de fato ruir a identidade nacional mestiça e as “verdades” do discurso nacional.

### **Contexto político e teórico do Pós-Durban**

Ainda que os anos 1990 tenham a marca da denúncia das práticas racistas, inclusive através do pronunciamento do então presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiro chefe de Estado a assumir a existência do racismo no Brasil, a década não foi um período de avanços profundos na temática étnico-racial, pois as ações até então tomadas eram isoladas, não tinham caráter orgânico ou de continuidade ao longo dos governos. A “questão racial” e as demandas do Movimento Negro entram de fato na pauta da agenda política nacional no contexto de preparação para a III Conferência Mundial de Combate ao

---

<sup>44</sup> Tal proposta foi seguida pelo MNU a partir de 1978 e em 2003, através da Lei 10639/03 se torna oficialmente um dia de comemoração nacional. Em várias cidades brasileiras o 20 de novembro se tornou feriado municipal.

Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, em setembro de 2001.

A Conferência de Durban constituiu-se em uma grande arena onde temas importantes do circuito histórico e político do “Atlântico Negro” foram discutidos. O relatório brasileiro levado à Conferência listava um conjunto de propostas destinadas à promoção dos direitos da população negra e entre elas estava a demanda por cotas ou outras medidas afirmativas que promovessem o acesso de negros às universidades públicas. A partir daí, o assunto das ações afirmativas não parou de ganhar proporções nacionais, tanto em defesa quanto em crítica a elas. Mais do que isso, a Conferência de Durban pautou toda a década seguinte, pois elevou o debate sobre a questão racial a níveis nacionais, incentivando a produção e difusão de novos dados socioeconômicos e argumentos que fundamentavam a discriminação racial.

Do período de aprovação da Constituição Federal de 1988 até Durban, a estratégia de combate às desigualdades raciais no Brasil tinha continuado a trilha da proibição do preconceito e da punição de discriminações. Uma agenda mais propositiva e valorativa passou a surgir apenas no pós-Durban. Os compromissos firmados pelo Brasil durante a conferência colocaram ao Estado Brasileiro a necessidade de demonstrar, no plano internacional, a disposição do país em cumpri-los e em fazer parte do grupo de países que adotam medidas de combate ao racismo.

O pós-Durban é marcado especialmente por três elementos: o surgimento das políticas de ação afirmativa no ensino superior a partir de 2001; a aprovação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 e a aproximação do governo brasileiro, em parceria com NEABs e com a UNESCO, com países africanos lusófonos especialmente através dos esforços de difusão da História Geral da África<sup>5</sup> e dos encontros de redefinição das pautas da União Africana. Esse período também é marcado pela incorporação de quadros do movimento negro aos aparelhos de Estado e também pela relativa absorção de suas reivindicações por parte do Estado (agora petista), ainda que quase restrita a três ministérios: o da Saúde, o da

---

<sup>5</sup> Os oito volumes de História Geral da África foram traduzidos integralmente para a língua portuguesa e lançados em 2010 pela UNESCO, em parceria entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação do Brasil (Secad/MEC) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Em breve deverá ser lançado o novo volume, que abordará a história da África Contemporânea e da diáspora africana pelo mundo. Eles se encontram disponíveis para PDF no site da UNESCO ([www.unesco.org](http://www.unesco.org)).

Cultura e especialmente o da Educação, através de ações da SECADI<sup>6</sup> (RODRIGUES, 2011, p. 14).

A primeira lei do governo Lula foi ao encontro das demandas do Movimento Negro: após quatro anos de tramitação e de negociações, foi sancionada, em 09 de janeiro de 2003, a Lei nº 10.639, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e determinou a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica. Ainda em 2003 foi criada no plano Executivo Federal a SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que reuniu em si um conjunto de ações voltadas para a população afro-brasileira, das quais destacamos as políticas para as comunidades quilombolas, para a saúde da população negra e também para a implementação da Lei nº 10.639/03. Outro aspecto fundamental do mesmo ano foi a publicação do Decreto 4.887, que ampliou a noção de “comunidades quilombolas”, reconhecendo a autoafirmação do povo quilombola, e que deu orientações sobre a demarcação dos seus territórios.

Em 2004, aprovou-se o Parecer 003/2004, do Conselho Nacional de Educação, que regulamenta as alterações da LDB instituindo as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. As diretrizes indicam alguns eixos norteadores, dos quais destacamos: a definição das políticas de reparações, de reconhecimento, de valorização e de ações afirmativas; apontamento dos principais problemas de racismo e discriminação enfrentados nas escolas e presentes nos materiais didáticos; reflexão sobre como construir uma consciência política e histórica da diversidade; debate acerca do fortalecimento de identidades e de direitos; proposição de ações de combate ao racismo e às discriminações, apontando as responsabilidades do Estado e das instituições de ensino no compromisso de implantação das diretrizes (BRASIL, 2004).

Segundo Gomes (2009), tanto a Lei 10.639/03 quanto as Diretrizes Curriculares aprovadas em 2004 fazem parte de uma modalidade política até então pouco adotada pelo Estado brasileiro, inclusive pelo MEC, uma vez que são *políticas de ação afirmativa*<sup>7</sup> voltadas para a valorização da identidade, da memória e das referências culturais africanas (GOMES, 2009: p. 40). Silvério (2005) vai além, afirmando que, desde a Constituição

---

<sup>6</sup> Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

<sup>7</sup> Lembramos que o debate sobre a Lei 10.639/03 enquanto *ação afirmativa* ou enquanto medida *universal* foi realizado na Introdução desta tese, na página 36.

Federal de 1988, passando pela aprovação das Diretrizes Curriculares de 2004, tem se dado um importante deslocamento na maneira como a sociedade brasileira se autorrepresentava: de uma sociedade que se representava como *homogênea* (do ponto de vista étnico-racial) para uma sociedade que se pensa *diversa e heterogênea*; de uma imagem de *harmonia* (do ponto de vista do ideal de nação) para uma caracterização *dissonante*; e, de uma sociedade *cordial* (do ponto de vista das relações entre os indivíduos e grupos) para uma representação *conflituosa* (SILVÉRIO, 2005: p. 108). Para o autor, houve uma mudança significativa nos conteúdos curriculares nacionais, algo que poderá possibilitar a construção de relações étnico-raciais mais saudáveis e que inclua histórias até então silenciadas, como no caso da história do continente africano e da população afro-brasileira (SILVÉRIO, 2013: p. 33).

### **As ações afirmativas**

Entre 2002 e 2012 surgiram várias experiências de cotas nas universidades brasileiras, através de legislações estaduais ou por definição dos respectivos conselhos universitários. O que marcou o período foi a heterogeneidade de tais ações, pois elas foram definidas de acordo com os contextos sociais de cada universidade e a depender do grau de diálogo de cada universidade com os movimentos sociais<sup>8</sup>.

Durante os primeiros dez anos de experiências das cotas nas universidades, tais medidas foram alvo de centenas de ações judiciais, movidas por estudantes que teriam se sentido lesados por tais medidas. Alguns elementos presentes nesse período estão sintetizados na dissertação de mestrado intitulada “Raça e Estado Democrático: o debate sociojurídico acerca das políticas de ação afirmativa no Brasil”<sup>9</sup>. A pesquisa demonstrou que naquele período o tratamento da questão étnico-racial no Brasil passava por um forte deslocamento de um plano político para o plano jurídico.

---

<sup>8</sup> A primeira legislação nacional sobre cotas surgiu apenas em 2012, com a aprovação da Lei 12.711, já no governo Dilma Rousseff, que instituiu cotas nas universidades federais. Esse debate será realizado mais a frente, ainda neste capítulo.

<sup>9</sup> MEDEIROS, Priscila Martins. **Raça e Estado Democrático: o Debate Sociojurídico acerca das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil**. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, dissertação de mestrado, 2009. Pesquisa orientada pelo Prof. Dr. Valter Roberto Silvério, e financiada pela FAPESP.

Tal deslocamento ganhou força a partir dos descontentamentos provocados nas camadas mais privilegiadas da sociedade, que viram nas ações afirmativas uma ameaça à hierarquia racial brasileira. Esses descontentamentos ganharam acolhimento em fundamentações acadêmicas que “ressuscitaram” a premissa mitológica de que teríamos a mestiçagem como uma característica unificadora, algo que conferiria igualdade entre os brasileiros. Por essa razão, as políticas de ação afirmativa não se justificariam. O discursivo da mestiçagem foi utilizado por esses atores sociais de uma maneira fiel aos discursos dos anos 1930, mas com uma aparência nova, pautada no direito constitucional e, mais precisamente, ao artigo 5º da assim chamada “constituição cidadã” de 1988. O discurso se completou, com percebemos nos documentos, pela defesa do *mérito individual*, um valor que divide a sociedade entre *talentosos* e *não-talentosos*, e que presenteia aqueles com o maior acesso a bens e serviços sociais.

O desconforto gerado em parte das elites e da comunidade acadêmica (grupos que se confundem na história brasileira) foi tamanho que, em maio de 2008, foi lançado o “Manifesto dos cento e treze cidadãos antirracistas contra as leis raciais”<sup>10</sup>, assinado por cientistas sociais, professores universitários, pessoas do meio artístico e empresarial e alguns outros setores. O documento foi entregue ao então presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, da instância que naquele momento estava analisando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn nº 3330) impetrada pela CONFENEN (Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino) e pelo DEM (Partido Democratas) contra o critério racial utilizado no ProUni<sup>11</sup>. Também estava em análise no STF uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF/186) apresentada pelo DEM contra o sistema de cotas da Universidade de Brasília.

Em 26 de abril de 2012, em um ato histórico, o Plenário do Supremo Tribunal Federal considerou constitucional a política de cotas com critério racial para a seleção de estudantes da Universidade de Brasília. Por unanimidade, os ministros julgaram improcedente a ADPF/186, ajuizada na Corte pelo DEM. Os ministros seguiram o voto do

---

<sup>10</sup> Disponível em <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR83466-6014,00.html>. Acessado em 11 de novembro de 2008.

<sup>11</sup> Os principais fundamentos levantados nessa ADIn foram: a) o referido programa teria criado isenção tributária desconsiderando o fato de que as instituições filantrópicas já gozam de imunidades previstas na CF/88; b) a criação do ProUni teria ferido a autonomia das universidades; c) teria ferido o princípio da igualdade previsto no art. 5º da CF/88.

relator do caso, ministro Ricardo Lewandowski, que afirmou que as políticas de ação afirmativa adotadas pela UnB estabelecem um ambiente acadêmico plural e diversificado, e têm o objetivo de superar distorções sociais historicamente consolidadas. Além disso, segundo o ministro relator, os meios empregados e os fins perseguidos pela UnB são marcados pela proporcionalidade e pela razoabilidade, e que tais políticas têm passado por revisões periódicas quanto aos seus resultados.

As Leis 10.639/03 e 11.645/08 são os principais exemplos de ações afirmativas adotadas no Brasil em resposta direta ao ideário da democracia racial e da identidade nacional mestiça. Além disso, a tradução para a língua portuguesa dos oito volumes de História Geral da África, organizados pela UNESCO, são um apoio à implementação da Lei 10.639 e para a construção de novos materiais didáticos, formação de professores e, obviamente, para recontar a história de pontos de vista ainda pouco conhecidos. O recontar da história africana reflete, inevitavelmente, na descoberta de muitos outros elementos (e na desconstrução de outros muitos) da história brasileira e, inclusive, da Europa, da Ásia, de quaisquer povos que se relacionaram com o continente africano.

A estratégia de (des)essencialização e de compreensão dos processos de racialização são a necessidade teórica posta na atualidade, o que poderá se refletir em políticas públicas mais interessantes. É através de uma crítica diaspórica que a categoria raça coloca em xeque definitivamente os totens nacionais. E, nesse enfoque, a chave do “afro-brasileiro” tem ganhado ainda mais relevância, uma vez que ele faz referência não só às relações vivenciadas nos limites do Estado Nacional, mas também ao contexto transnacional. O “afro-brasileiro” evidencia a relação com o continente africano, a consciência de uma história cruzada, de passado em comum e de presente influenciado pela colonização. De acordo com Silvério e Trinidad (2012), o “afro-brasileiro” é utilizado “como elemento de crítica da posição do sujeito negro na sua relação com a sociedade que, ao racializar sua pertença étnica, o hierarquiza, podendo ele, no entanto, ao recriar sua origem para além da fronteira nacional numa perspectiva diaspórica, denunciar a forma como a diferença é transformada em desigualdade social (SILVÉRIO e TRINIDAD, 2012: p. 909). Além desses aspectos, o termo afro-brasileiro se “descola” radicalmente dos aspectos fenotípicos dando ênfase aos processos sociais. Isso não significa o abandono de um termo por outro, apenas a compreensão dos sentidos existentes em cada um deles.

Do ponto de vista de uma agenda política e de pesquisa sobre a questão racial brasileira, podemos dizer que vivenciamos um novo quadro, fundamentalmente atravessado por uma mudança normativa significativa e pela tensão da ideia de nação mestiça. A atual agenda nos traz um resultado interessante que é o esgotamento da dicotomia negro *versus* branco, e a compreensão dos processos de racialização de um ponto de vista mais amplo, transnacional. O debate atual é o da reconfiguração da presença africana no Brasil, do *reconhecer-se* na história, ao mesmo tempo que a refunda.

## **Bibliografia**

ANDERSON, Benedict. *Imagined Communities*. Londres: Verso, 1983.

AVRITZER, L. e GOMES, L.C.B. Política de reconhecimento, raça e democracia no Brasil. *Dados* vol.56 no.1 Rio de Janeiro Jan./Mar. 2013.

BHABHA, Homi K. (Org) *Narrating the Nation*. Londres: Routledge, 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, Brasília: MEC/SECAD, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – o longo caminho*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

COSTA, Sérgio. *Dois Atlânticos: Teoria Social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

FREYRE. G. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. rev. – São Paulo: Global, 2006.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10639/2003: desafios para a política educacionais e indagações para a pesquisa. In: *Dossiê Relações Étnico-raciais e práticas pedagógicas*. *Educar em Revista*. Curitiba: Editora UFPR, n. 47, jan./mar. 2013, pp. 19-33.

GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In.: *HERINGER, Rosana.; PAULA, Marilene*

de. Caminhos Convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll. Actionaid, 2009.

HASENBALG, Carlos. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. 2. Ed. – Belo Horizonte: UFMS; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

HALL, Stuart. Da diáspora. Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

MEDEIROS, Priscila Martins. O descentramento e a desracialização do nacional: Estado, relações étnico-raciais e ações afirmativas no Brasil. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, tese de doutorado, 2014.

MEDEIROS, Priscila Martins. Raça e Estado Democrático: o Debate Sociojurídico acerca das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, dissertação de mestrado, 2009.

MOURA, Clovis. Organizações Negras. In.: SINGER, Paul; BRANT, Vinícius Caldeira (Orgs). São Paulo: o povo em movimento. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.

MUNANGA, Kabengele; BIRCHAL, Telma S. Inexistência biológica versus a existência social de raças humanas: pode a ciência instruir o ethos social? **Revista da USP**, n.68, p. 10-21, 2006.

RESTREPO, L. A. A relação entre a Sociedade Civil e o Estado. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, São Paulo, 2(2): 61-100, 2º. Sem. 1990.

RODRIGUES, Tatiane Consentino. A Ascensão da diversidade nas políticas educacionais contemporâneas. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, tese de doutorado, 2011.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Multiculturalismo e metamorfose na racialização: notas preliminares sobre a experiência contemporânea brasileira. In.: BONELLI, Maria da Glória; LANDA, Martha Diaz Villegas (Orgs.). Sociologia e Mudança Social no Brasil e na Argentina. São Carlos: Compacta Gráfica e Editora, 2013.

SILVÉRIO, Valter Roberto; TRINIDAD, Cristina Teodoro. Há algo novo a se dizer sobre as relações raciais no Brasil contemporâneo? In.: Educação & Sociedade. Revista de Ciências da Educação. Campinas: CEDES, Vol. 33, Jul.-set., 2012.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Evolução e contexto atual das políticas públicas no Brasil: Educação, Desigualdade e Reconhecimento. In: Marilene de Paula e Rosana Heringer (orgs.). Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, Action Aid, 2009.

SILVÉRIO, Valter Roberto. A (Re) configuração do nacional e a questão da diversidade. In: Anete Abramowicz; Valter Roberto Silvério (orgs.). Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeça da diversidade na escola. Campinas: Papirus, 2005.